SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

Ceará , 08 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0449

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 146/2012

PORTARIA Nº. 146/2012 Acopiara-Ce, 04 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, Dr. ANTÔNIO ALMEIDA NETO, no uso de suas atribuições legais**.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos da Lei Orgânica do Município de Acopiara, da Lei 1.524 de 01 de setembro de 2009 e da Lei Municipal nº. 1.205, de 17 de março de 2003, o (a) Servidor (a) abaixo indicado do respectivo cargo de provimento em comissão.

SERVIDOR (A): LUCIA ALVES DE ALMEIDA
CARGO: SECRETÁRIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 04 de maio de 2012**.**

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irinete da Silva Barros
Código Identificador:C4B5A15F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 147/2012

PORTARIA Nº. 147/2012 Acopiara-Ce, 04 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, Dr. ANTÔNIO ALMEIDA NETO, no uso de suas atribuições legais**.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos da Lei Orgânica do Município de Acopiara, da Lei 1.524 de 01 de setembro de 2009 e da Lei Municipal nº. 1.205, de 17 de março de 2003, o (a) Servidor (a) abaixo indicado do respectivo cargo de provimento em comissão.

SERVIDOR (A): MARIA SILVANA NEVES DE LIMA AZEVEDO
CARGO: SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 04 de maio de 2012**.**

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irinete da Silva Barros
Código Identificador:CCC52D03

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 162/2012

PORTARIA Nº. 162/2012 Acopiara-Ce, 01 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, Dr. ANTÔNIO ALMEIDA NETO, no uso de suas atribuições legais**.**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar nos termos da Lei Orgânica do Município de Acopiara, da Lei 1.524 de 01 de setembro de 2009, Lei 1600/2010 de 14 de maio de 2010 e da Lei Municipal nº. 1.205, de 17 de março de

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2003, o (a) Servidor (a) abaixo indicado do respectivo cargo de provimento em comissão.

SERVIDOR (A): FRANCISCO JOSÉ ALVES RUFINO
CARGO: DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
LOTAÇÃO: SUPERENTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂSITO DE ACOPIARA

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 01 de junho de 2012**.**

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irinete da Silva Barros
Código Identificador:D89948D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 163/2012

PORTARIA Nº. 163/2012 Acopiara-Ce, 01 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, Dr. ANTÔNIO ALMEIDA NETO, no uso de suas atribuições legais**.**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar nos termos da Lei Orgânica do Município de Acopiara, da lei nº. 1.524 de 01 de setembro de 2009 C/C a Lei Municipal nº. 1.205, de 17 de março de 2003, o (a) Servidor (a) abaixo indicada do respectivo cargo de provimento em comissão.

SERVIDOR (A): EDNARDO BANDEIRA DE ALMEIDA
CARGO: GERENTE DE MANUTENÇÃO E PATRIMONIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAUDE

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em **01 de junho de 2012.**

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irinete da Silva Barros
Código Identificador:2700F4DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA N.º 029/2012

Portaria N.º 029/2012

O SR. RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA, ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o (a), Sr. Raimundo Rodrigues da mota ocupante do cargo de presidente, para viajar no dia 06 de junho do ano em curso à cidade de Santana do cariri – CE a fim de tratar sobre assuntos de interesse da Câmara, concedendo-lhe uma diária no valor unitário de R120.00 (cento e vinte reais), de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, Em 06 de junho de 2012

RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA
Presidente

Publicado por:
José Nicolau da Silva Neto
Código Identificador:7D9A9E4A

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA N.º 030/2012

Portaria N.º 030/2012

O SR. RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA, ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o (a), Sr. Antonio junio de carvalho ocupante do cargo de assessor de finanças, para viajar no dia 06 de junho do ano em curso à cidade de Santana do cariri – CE a fim de tratar sobre assuntos de interesse da Câmara, concedendo-lhe uma diária no valor unitário de R80.00 (oitenta reais), de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, Em 06 de junho de 2012

RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA
Presidente

Publicado por:
José Nicolau da Silva Neto
Código Identificador:0CAE1876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Aviso de Homologação. TOMADA DE PREÇOS nº 2012.04.26.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de urbanização da Avenida Maximino Ferreira no Distrito de São Romão, no Município de Altaneira/CE, nos moldes do Termo de Ajuste n° 054/2012, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa DB CONSTRUÇÕES IND. COM. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 168.010,48 (cento e sessenta e oito mil dez reais e quarenta e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ariovaldo Soares Teles – Ordenador (a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. **Data da Homologação:** 06 de junho de 2012.

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:7A5BA3ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 2012.04.26.1. **Partes:** o Município de ALTANEIRA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa DB CONSTRUÇÕES, IND. COM. E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. **Objeto:** Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de urbanização da Avenida Maximino Ferreira no Distrito de São Romão, no Município de Altaneira/CE, nos moldes do Termo de Ajuste n° 054/2012, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:**

168.010,48 (cento e sessenta e oito mil dez reais e quarenta e oito centavos). **Prazo de Execução:** 60 dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2012. **Signatários:** Ariovaldo Soares Teles e Francisco Ildertan Bezerra e Silva. ALTANEIRA/CE, 06 de junho de 2012.

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9A0BA071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 463/2012 (ERRATA)

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão Processante e dá outras providências"

Joaquim Soares neto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Municipais

– o conteúdo do Ofício n° 90/2012, datado de 31 de maio de 2012, oriundo da Secretaria de Educação:

RESOLVE e DETERMINA:

Art. 1º -A instauração de Processo Disciplinar, para apurar responsabilidade, com fundamento no artigo 148 da Lei 540 de 28 de novembro de 2011(Estatuto dos Servidores Municipais de Altaneira em desfavor da servidora pública municipal, Sra. **M.F.O,** posto que, nos termos do ofício da Secretária de Educação lhe é atribuído abandono do cargo sem autorização superior violando em tese nos incisos I, II, III, IV, X e XIII do art. 115 c/c artigo I e II do artigo 116 estando sujeita às penalidades previstas no artigo 127, todos da Lei supra mencionada;

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelas servidoras **FRANCISCA VALNEIR DA COSTA SOUSA, *que a presidirá*, FRANCISCA MAURICIO DA SILVA e VANUSIA MARIA FERNANDES** todas professoras municipais e lotadas na Secretaria municipal de Educação

Art. 3º. A comissão terá competência para ouvir testemunhas, requisitar documentos, colher provas, fazendo a instrução processual e o relatório final, presidir audiências, efetuar citações, intimações e/ou notificações, praticando outros atos para cumprir ao fim, pelo qual foram nomeados, garantindo sempre o direito constitucional de amplitude de defesa e contraditório, devendo o funcionário público ser citado para todos os fins e efeitos de direito, inclusive para apresentar defesa escrita ou oral, indicar provas em favor de sua defesa, devendo comparecer acompanhado de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo, tudo sob pena de confissão e revelia.

Art. 4º. Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º. Para preservar os direitos constitucionais do funcionário público o processo administrativo disciplinar correrá em sigilo, sendo que esta portaria deverá ser publicada apenas com as iniciais do nome do servidor público.

Art. 6º. Fica determinado, desde já, a requisição do prontuário do servidor processado, com a Portaria de Nomeação, bem como, que deverão ser ouvidos: Tereza Leite de Oliveira – Secretária de Educação e Antonio Nonato Silva – Diretor do EMEF 18 de Dezembro e outras pessoas, que porventura forem citadas no curso do procedimento, além das testemunhas arroladas pela defesa.

Art. 7º - A fim de cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

Art. 8º - Os procedimentos que regerão os trabalhos da Comissão Processante Disciplinar são os contidos na Lei Municipal 540/2011, e leis pertinentes posteriores, no que couber.

Art. 9º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 10.- Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Altaneira, 1º de junho de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:8A296950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 464/2012 (ERRATA)

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão Processante e dá outras providências"

Joaquim Soares neto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Municipais

– o conteúdo do Ofício n° 91/2012, datado de 31 de maio de 2012, oriundo da Secretaria de Educação:

RESOLVE e DETERMINA:

Art.1º. A instauração de Processo Disciplinar, para apurar responsabilidade, com fundamento no artigo 148 da Lei 540 de 28 de novembro de 2011(Estatuto dos Servidores Municipais de Altaneira em desfavor da servidora pública municipal, Sra. **A.V.L.S,** posto que, nos termos do ofício da Secretária de Educação lhe é atribuído abandono do cargo sem autorização superior violando em tese nos incisos I, II, III, IV, X e XIII do art. 115 c/c artigo I e II do artigo 116 estando sujeita às penalidades previstas no artigo 127, todos da Lei supra mencionada;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelas servidoras **FRANCISCA VALNEIR DA COSTA SOUSA, *que a presidirá,* FRANCISCA MAURICIO DA SILVA e VANUSIA MARIA FERNANDES** todas professoras municipais e lotadas na Secretaria municipal de Educação.

Art. 3º. A comissão terá competência para ouvir testemunhas, requisitar documentos, colher provas, fazendo a instrução processual e o relatório final, presidir audiências, efetuar citações, intimações e/ou notificações, praticando outros atos para cumprir ao fim, pelo qual foram nomeados, garantindo sempre o direito constitucional de amplitude de defesa e contraditório, devendo o funcionário público ser citado para todos os fins e efeitos de direito, inclusive para apresentar defesa escrita ou oral, indicar provas em favor de sua defesa, devendo comparecer acompanhado de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo, tudo sob pena de confissão e revelia.

Art. 4º. Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º. Para preservar os direitos constitucionais do funcionário público o processo administrativo disciplinar correrá em sigilo, sendo que esta portaria deverá ser publicada apenas com as iniciais do nome do servidor público.

Art. 6º. Fica determinado, desde já, a requisição do prontuário do servidor processado, com a Portaria de Nomeação, bem como, que deverão ser ouvidos: Tereza Leite de Oliveira – Secretária de Educação e Antonio Nonato Silva – Diretor do EMEF 18 de Dezembro e outras pessoas, que porventura forem citadas no curso do procedimento, além das testemunhas arroladas pela defesa.

Art. 7º. A fim de cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes..

Art. 8º. Os procedimentos que regerão os trabalhos da Comissão Processante Disciplinar são os contidos na Lei Municipal 540/2011, e leis pertinentes posteriores, no que couber.

Art. 9º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 10. Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Altaneira, 1º de junho de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9DF2EC94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 465/2012 (ERRATA)

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão Processante e dá outras providências.

Joaquim Soares neto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e ainda pela Lei Estadual n° 869, de 05 de julho de 1952, considerando:

– o conteúdo do Ofício n° 083/2012, datado de 17 de maio de 2012, oriundo da Secretaria de Educação:

- o conteúdo do Ofício n° 21/2012, datado de 17 de maio de 2012, oriundo do Diretor da EMEF 18 de Dezembro de Altaneira

- Considerando ainda os fatos narrados na Ata anexa elaborada pelo Diretor da Instituição de ensino EMEF 18 de Dezembro de Altaneira

RESOLVE e DETERMINA:

Art. 1º.A instauração de Processo Disciplinar, para apurar responsabilidade, com fundamento no artigo 148 da Lei 540 de 28 de novembro de 2011(Estatuto dos Servidores Municipais de Altaneira em desfavor da servidora pública municipal, Sra. **M.E.C,** posto que, nos termos do ofício da Secretária de Educação lhe é atribuído abandono do cargo sem autorização superior violando em tese nos incisos I, II, III, IV, X e XIII do art. 115 c/c artigo I e II do artigo 116 estando sujeita às penalidades previstas no artigo 127, todos da Lei supra mencionada;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelas servidoras **FRANCISCA VALNEIR DA COSTA SOUSA, *que a presidirá*, FRANCISCA MAURICIO DA SILVA e VANUSIA MARIA FERNANDES** todas professoras municipais e lotadas na Secretaria municipal de Educação.

Art. 3º. A comissão terá competência para ouvir testemunhas, requisitar documentos, colher provas, fazendo a instrução processual e o relatório final, presidir audiências, efetuar citações, intimações e/ou notificações, praticando outros atos para cumprir ao fim, pelo qual foram nomeados, garantindo sempre o direito constitucional de amplitude de defesa e contraditório, devendo o funcionário público ser citado para todos os fins e efeitos de direito, inclusive para apresentar defesa escrita ou oral, indicar provas em favor de sua defesa, devendo comparecer acompanhado de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo, tudo sob pena de confissão e revelia.

Art. 4º. Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º. Para preservar os direitos constitucionais do funcionário público o processo administrativo disciplinar correrá em sigilo, sendo que esta portaria deverá ser publicada apenas com as iniciais do nome do servidor público.
Art. 6º. Fica determinado, desde já, a requisição do prontuário do servidor processado, com a Portaria de Nomeação, bem como, que deverão ser ouvidos: Tereza Leite de Oliveira – Secretária de Educação e Antonio Nonato Silva – Diretor do EMEF 18 de Dezembro e outras pessoas, que porventura forem citadas no curso do procedimento, além das testemunhas arroladas pela defesa.

Art. 7º. A fim de cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes..

Art. 8º. Os procedimentos que regerão os trabalhos da Comissão Processante Disciplinar são os contidos na Lei Municipal 540/2011, e leis pertinentes posteriores, no que couber.

Art. 9º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 10. Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Altaneira, 1º de junho de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:68DBB05B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 468 /2012 (ERRATA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **JOAQUIM SOARES NETO,** ocupante Cargo de **PREFEITO, uma diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **06 de junho de 2012**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município junto a Secretaria das Cidades e Casa Civil.

§ 1º. O valor da diária é de R$ **300,00 (trezentos reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. III, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$300,00 (trezentos reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de junho de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:8F4AA9D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 04.06.001/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta do município, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARENDÁ/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade do servidor de se deslocar com antecedência para o Dia de CORPUS CHRISTI

CONSIDERANDO, o poder discricionário autorizativo do ato administrativo em apreço, cuja motivação se faz dentro dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Ararendá o expediente do dia 08 de Junho de 2012.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no ***caput*** deste artigo as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, além daquelas indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ARARENDÁ, **aos 04 de Junho de 2012.**

FRANCISCA DAS CHAGAS DOMINGOS DA HORA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:961F3CA8

GABINETE MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

CEARÁ	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Pag.: 0001
CONSOLIDADO	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2012 (Março a Abril)	

LRF,Art 48,Anexo XVIII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	21.883.366,00
Previsão Atualizada da Receita	-	21.883.366,00
Receitas Realizadas	3.061.122,46	6.326.964,83
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação inicial	-	21.883.366,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	21.883.366,00
Despesas Empenhadas	2.150.389,06	15.813.684,53
Despesas Liquidadas	3.060.718,43	5.729.616,59
Superavit Orçamentário	-	597.348,24
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.150.389,06	15.813.684,53
Despesas Liquidadas	3.060.718,43	5.729.616,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	17.599.843,11	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	-30.559,00	-187.169,88	612,49 %
Resultado Primário	190.887,00	758.349,64	397,28 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	845.381,92	0,00	591.375,77	254.006,15
Poder Legislativo	5.495,64	0,00	0,00	5.495,64
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	380.740,96	124.009,46	0,00	256.731,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.231.618,52	124.009,46	591.375,77	516.233,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	686.435,29	25%	18,07
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	823.471,43	60%	43,68

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:F47C8F2E

GABINETE MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CEARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2012
(Março a Abril)

RREO - ANEXO VI (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	ATÉ DEZEMBRO ANO ANTERIOR (a)	ATÉ BIMESTRE ANTERIOR (b)	ATÉ IMESTRE ATUAL (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.557.347,58	1.468.281,75	1.370.452,20
DEDUÇÕES (II)	0,00	58.248,42	274,50
Disponibilidade de caixa bruta	384.597,13	770.856,67	722.155,15
Demais haveres financeiros	7.181,26	6.279,62	31.450,52

(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	726.868,10	718.887,87	753.331,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.557.347,58	1.410.033,33	1.370.177,70
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.557.347,58	1.410.033,33	1.370.177,70

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR DO RESULTADO NOMINAL	-39.855,63	-187.169,88
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO ATUAL		-30.559,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	ATÉ DEZEMBRO ANO ANTERIOR (a)	ATÉ BIMESTRE ANTERIOR (b)	ATÉ BIMESTRE ATUAL (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo. - O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:68F3E2A8

GABINETE MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2012 (MARÇO A ABRIL)

CEARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO VII (LRF,Art 53,inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
Receita tributária	368.000,00	83.477,78	119.901,81	112.603,87
IPTU	11.000,00	513,57	513,57	0,00
ISS	135.000,00	41.458,66	61.159,82	30.708,64
ITBI	1.000,00	1.385,80	1.935,80	980,00
IRRF	215.000,00	39.803,78	55.376,65	80.328,75
Outras receitas tributárias	6.000,00	315,97	915,97	586,48
Receita de contribuições	10.000,00	0,00	0,00	4.389,11
Outras receitas de contribuição	10.000,00	0,00	0,00	4.389,11
Receita patrimonial líquida	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	41.000,00	18.229,17	25.893,98	11.078,40
(-) Aplicações financeiras	39.000,00	18.229,17	25.893,98	11.078,40
Transferências correntes	19.241.366,00	2.820.683,83	5.859.963,46	5.440.490,64
Cota-parte do FPM	7.256.113,00	1.026.730,78	2.248.464,79	1.892.088,07
Cota-parte do ICMS	1.667.200,00	296.725,95	649.768,76	709.569,62
Convênios	1.500.000,00	20.000,00	46.700,00	0,00
Outras transferências correntes	8.818.053,00	1.477.227,10	2.915.029,91	2.838.832,95
Demais receitas correntes	83.000,00	8.731,68	21.205,58	31.601,69
Dívida ativa	30.000,00	452,75	1.522,38	3.263,04
Diversas receitas correntes	53.000,00	8.278,93	19.683,20	28.338,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.140.000,00	130.000,00	300.000,00	0,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.140.000,00	130.000,00	300.000,00	0,00
Convênios	2.100.000,00	0,00	170.000,00	0,00
Outras transferências de capital	40.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	2.140.000,00	130.000,00	300.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS TOTAIS (VII)= (I + IV)	21.844.366,00	3.042.893,29	6.301.070,85	5.589.085,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO --- ATUALIZADA DOTAÇÃO -- ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.263.679,73	2.599.486,69	4.976.163,45	4.865.940,68
Pessoal e encargos sociais	8.114.892,76	1.243.190,62	2.439.656,12	2.104.760,19
Juros e encargos da dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.143.786,97	1.356.296,07	2.536.507,33	2.761.180,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	17.258.679,73	2.599.486,69	4.976.163,45	4.865.940,68
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.569.686,27	461.231,74	753.453,14	196.302,16
Investimentos	4.085.686,27	363.402,19	566.557,76	32.108,77
Inversões financeiras	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	480.000,00	97.829,55	186.895,38	164.193,39
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.089.686,27	363.402,19	566.557,76	32.108,77
Reserva de contingência (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	21.398.366,00	2.962.888,88	5.542.721,21	4.898.049,45
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	446.000,00	80.004,41	758.349,64	691.035,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	190.887,00

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:4F843C3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 2012.04.30.1. **Partes:** o Município de FARIAS BRITO, através da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e a empresa ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Mercado Público Municipal, no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Termo de Ajuste celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 551.744,25 (quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **Prazo de Execução:** 120 dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2012. **Signatários:** José Vandevelder Freitas Francelino e Dival Teles Carneiro. FARIAS BRITO/CE, 06 de junho de 2012.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva Calixto
Código Identificador:39BEEF14

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PREGÃO Nº 2012.05.16.1. Partes: o Município de FARIAS BRITO, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa ANA PAULA SANTANA DE MELO. Objeto: Aquisição de condicionadores de ar do tipo Split, destinados atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor

Total do Contrato: R$ 4.705,00 (quatro mil setecentos e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2012. Signatários: José Vandevelder Freitas Francelino e Ana Paula Santana de Melo. Data de Assinatura do Contrato: 06 de junho de 2012.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva Calixto
Código Identificador:9A2AF53A

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PREGÃO Nº 2012.05.16.1. Partes: o Município de FARIAS BRITO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a empresa ANA PAULA SANTANA DE MELO. Objeto: Aquisição de condicionadores de ar do tipo Split, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e das Escolas da Rede Públicas do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais). Vigência Contratual: até 31/12/2012. Signatários: Maria Socorro de Menezes e Ana Paula Santana de Melo. Data de Assinatura do Contrato: 06 de junho de 2012.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva Calixto
Código Identificador:B17E4792

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PREGÃO Nº 2012.05.16.1. Partes: o Município de FARIAS BRITO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ANA PAULA SANTANA DE MELO. Objeto: Aquisição de condicionadores de ar do tipo Split, destinados atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2012. Signatários: José Liberalino de Menezes Neto e Ana Paula Santana de Melo. Data de Assinatura do Contrato: 06 de junho de 2012.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva Calixto
Código Identificador:56F53226

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 2012.04.30.2. **Partes:** o Município de FARIAS BRITO, através da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e a empresa V.C CONSTRUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em trechos da estrada que liga o Sítio Monte Pio ao Sítio Carnaúba dos Marcos e no trecho que liga o Distrito de Quincuncá ao Sítio Barreiro do Jorge, no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Termo de Ajuste celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 441.069,93 (quatrocentos e quarenta e um mil sessenta e nove reais e noventa e três centavos). **Prazo de Execução:** 120 dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2012. **Signatários:** José Vandevelder Freitas Francelino e Valdemar de Carvalho Nilo. FARIAS BRITO/CE, 06 de junho de 2012.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva Calixto
Código Identificador:03B82923

PROCURADORIA
PORTARIA 332/2012

PORTARIA Nº. 332/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo em comissão de **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 42. Inciso I da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **EUDES LEITE DE AQUINO**, brasileiro, casado, contador, regularmente inscrito no RG nº. 34822262000 SSP/CE e CPF sob o nº. 959.929.363-00, com as atribuições prevista no Art. 26 da Lei Nº. 1.253, de 02 de março de 2009.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, Ceará em 06 de maio de 2012.

JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva Calixto
Código Identificador:75D86FE7

PROCURADORIA
PORTARIA 333/2012

PORTARIA Nº. 333/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, do exercício do Cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO CC-2**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal o Sr. **DR. ANTONIO CLEBER MENDES DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB-CE sob o Nº. 8.774, inscrito no RG Nº. 946489-65 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 314.615.813-20.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, Ceará em 06 de junho de 2012.

JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva Calixto
Código Identificador:522FF8B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 441/2012, DE 06 DE JUNHO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), estabelecido pela lei federal nº 11.977/2009, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), estabelecido pela lei federal nº 11.977/2009.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para reforma, ampliação e construção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do Termo de

Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).
§ 1º. Para os fins previstos no ***caput*** deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando à complementação dos recursos necessários à reforma, ampliação, construção e/ou regularização de unidades habitacionais.
§ 2º. Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) por beneficiário e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil.
§ 3º. As áreas a serem utilizadas no PMCMV, deverão conter a infraestrutura necessária estabelecida na legislação municipal.

Art. 3º. Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Administração, Finanças, Meio Ambiente e Assistência Social.
Parágrafo único. As unidades habitacionais do programa em epígrafe não poderão ter área útil construída inferior a 36 m² (Trinta e seis metros quadrados).

Art. 4º. Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para reforma, ampliação, construção e/ou regularização das unidades habitacionais, serão ressarcidos, ou não, ou em parte, pelos beneficiários contemplados, em conformidade com o estabelecido pela política Municipal de Habitação, vigente.
Parágrafo único. As unidades habitacionais que serão reformadas, ampliadas, construídas e/ou regularizadas no âmbito desse Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas.

Art. 5º. O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa PMCMV, de acordo com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º. Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 06 de junho de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:3CD6D059

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 148/2012, DE 06 DE JUNHO DE 2012

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, e,

CONSIDERANDO a existência de feriado na quinta-feira, dia 07/06/2012;

CONSIDERANDO a eventual necessidade do servidor estender o seu lazer do feriado de *Corpus Christi*;

CONSIDERANDO, finalmente, o poder discricionário autorizativo do ato administrativo em apreço, cuja motivação se faz dentro dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim o expediente do dia 08 de junho de 2012.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no ***caput*** deste artigo as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, além daquelas indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 06 de junho de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E368A449

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
ERRATA DE 05 DE JUNHO DE 2012

ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE A PORTARIA 056/2012 DE 21 DE MAIO DE 2012

CORRIGE A DATA DA PORTARIA Nº 056/2012 DE 21 DE MAIO DE 2012, PUBLICADA EM 05 DE JUNHO DE 2012 CODIGO IDENTIFICADOR BA5C9E65.

QUE PASSA A SER DATADA DO DIA 31 DE MAIO DE 2012, onde todas as demais informações da PORTARIA inicial permanecem inalteradas.

MARLEIDE BRASIL ALMEIDA
Diretora de Rh

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:EBF94338

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 059/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 125º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de General Sampaio,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir desta data, aos Servidores Efetivos constantes da relação abaixo, a **Gratificação de Gabinete**, prevista no Art.125º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de General Sampaio:

MARIA FRANCIENE C. PEREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	SESA	300,00
HARLEY GOMES DE SOUSA	PSICOPEDAGÓGO	SEDUC	300,00

REGISTRAR que, a presente concessão resulta do atendimento às responsabilidades funcionais contidas no parágrafo 1°, inciso de I a VII do Art. 125° do referido Estatuto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 01 de junho de 2012.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:6E0673A7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 060/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Coordenação do Projeto de Pavimentação e Drenagem da Estrada que interliga o Distrito de São João ao Balneário do Açude General Sampaio, CONTRATO DE REPASSE N° 0371239-09.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Coordenação do Projeto de Pavimentação e Drenagem da Estrada que interliga o Distrito de São João ao Balneário do Açude General Sampaio, CONTRATO DE REPASSE N° 0371239-09, formada pelos seguintes membros:

SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA:Nome: BENEDITO BARBOSA DE MOURA
CPF: 149.840.938-54

GERENTE DE CONVÊNIO E CONTRATO
Nome: MARIA CARMO LIRA
CPF: 170.100.473-91
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO E FISCALIZAÇÃO:
Nome: MANOEL HONÓRIO DE BRITO NETO
CREA-CE: 12.808 D

ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:09F5BD13

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 061/2012, 01 DE JUNHO DE 2012

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos de General Sampaio.

RESOLVE:

CONCEDER a partir desta data, a pedido da Servidora**, MARLI ANDRADE LIMA, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, por um período de 06(seis) meses, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

FICA REGISTRADO que o período constante na presente licença não será computado no tempo de serviço para efeito de férias, anuênio, 13º salário, aposentadoria e outras vantagens.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO 01 DE JUNHO DE 2012.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:A5BBDA43

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 062/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e Lei Nº 625/2011, de 16 de Agosto de 2011;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data o Sr. **JOVANE CARNEIRO DA SILVA**, da Função de Confiança de DIRETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE GOVERNO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 01 DE JUNHO DE 2012.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:AF567DA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – GABINETE DO PREFEITO – EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2312.02/2011 - OBJETO: Locação de imóvel residencial para servir de apoio ao Gabiente do Prefeito do Município de Hidrolândia, localizado na Av. Claudio Camelo Timbó, 1451, Centro, Hidrolândia-CE, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, **ASSINA:** João Alves Rodrigues e Francisco Euclides Martins, **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2012, Hidrolândia - CE, 08 de junho de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:EE17357B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 625/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, neste Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, artigo 64, inciso II, e Lei n° 447/2011, de 28 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Nacional n° 9.093/95, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei 9.335/96 de 10 de dezembro de 1996, Artigo 2º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" o dia 08 de junho de 2012, sexta-feira, dia após o feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:CABB1E93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 002.02.05/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, RESOLVE conceder Diferença Salarial, no valor de R$ 350,00 referente a pagamento de serviços extras do mês de Abril de 2012, feito na folha de pagamento do mês de Maio de 2012, ao (à) servidor (a) MARIA PERPÉTUA ALVES DE MEDEIROS, Cargo AUXILIARR DE ENFERMAGEM Símbolo ANS, lotada na Secretaria da Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de Maio do ano de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:72F37861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002.31.05/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, RESOLVE exonerar a pedido de próprio punho o Sr. PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO, no Cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, cargo do Gabinete do Prefeito, Órgão de Assessoramento Direto, criado a partir da Lei 351/2009, de 22 de janeiro de 2009, artigo 24, inciso I. Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de maio de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:4F294AF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 473/2012 DE 04 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - - no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de PALHANO, Estado do Ceará, para o exercício de 2013, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2013, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 407, de 20 de junho de 2011-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4° da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA N° 407/2011- STN.

Art. 5 º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2° e 3° desta Lei, constituem dos seguintes:
VOLUME I
Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
I- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais
Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art.6º - Em cumprimento ao § 3º, do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art.7º- Em cumprimento ao § 1º, do art. 4°, da Lei Complementar n° 01/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2013 e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2013, 2014 e 2015 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de
caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 407/2011 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as Variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 407/2011-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à
tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia
de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 407/2011-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2013, 2014 e 2015.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2013, 2014 e 2015.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2013 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2013 obedecerá entre outros, princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, brangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2013, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2013 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2012.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2013 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% e nem superiores a 10% das Receitas Correntes Líquidas previstas (art. 5º, III da LRF). Poderá o executivo utilizar o percentual máximo de 80 % do total do orçamento para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e

também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de novembro de 2013, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31- Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2013, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de
cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2013 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2013, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2013 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2013 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar
o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2013 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal, através de concurso público, a ser realizado e nomeações em decorrência de concursos já implementados, ou nomeação em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art.169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2013.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2013, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificado no exercício de 2013, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do
limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o"34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO
TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação
(art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Poderá ser incluído no orçamento anual para o exercício financeiro de 2013, fixação para o custeio de despesas com polícia,cartório e poder judiciário, bem como concessão de refeições, doações e suprimentos de fundo, conforme preconiza o art.62, I da Lei Complementar nº. 101.

§ 1º- A efetivação de gastos com polícia e poder judiciário, deverá ser precedida de celebração de convênio.
§ 2º- As refeições e lanches, quando necessárias- inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridade desde outras esferas administrativas, com membros da edilidade municipal, secretários e servidores públicos municipais.

§ 3º- As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com controle e acompanhamento da Secretaria de Assistência Social, através de processo devidamente formalizado.

Art. 58 – As metas e prioridades da Administração Pública para o exercício financeiro de 2013 serão especificados no anexo de metas físicas que é parte integrante desta lei, as quais terão precedência de recursos na Lei Orçamentária Anual, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º - As metas e prioridades constantes no anexo de que trata este artigo possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo a lei orçamentária anual atualizá- las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o
Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas, inclusive considerando as que se encontram em andamento de acordo com a identificação constante do PPA 2010-2013, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 04 dias do mês de junho de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO DE PRIORIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO 2.013

PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

PRELIMINARMENTE, o Governo Municipal apresenta de forma genérica as prioridades da Administração Pública de Palhano, para o exercício financeiro de 2013, objetivando munir a quem de direito com as informações necessárias ao acompanhamento da elaboração e execução do Orçamento Anual do ano vindouro, conforme abaixo:

DAS METAS PROGRAMÁTICAS

I - LEGISLATIVA

a) Garantir o cumprimento das Funções Constitucionais através do funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

II - ADMINISTRAÇÃO

a) Capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores públicos.
b) Modernização administrativa através da implantação e manutenção da tecnologia da informação.
c) Desenvolvimento de estudos, pesquisas, projetos e as leis de planejamento (PPA, LDO, LOA).
d) Executar as atividades relativas ao controle interno.
e) Promoção e apóio a eventos institucionais.
f) Publicidade e divulgação das políticas públicas e dos programas da Administração Municipal.
g) Promover a adequada política nas receitas municipais de modo a obter um aumento nas finanças públicas, utilizando dos meios técnicos mais eficazes e implementar a máquina administrativa com o aperfeiçoamento da informática.
h) Realização de concurso público para recrutamento de pessoal.

III - SEGURANÇA PÚBLICA

a) Firmar convênio com as Polícias Civil e Militar objetivando ampliar as condições para melhoramento da segurança pública no Município.

IV - AÇÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA :

a) Desenvolvimento de ações comunitárias.
b) Atendimento a grupos sociais e famílias em estado de vulnerabilidade.
c) Atendimento a criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal.
d) Atenção aos grupos de idosos.
e) Atenção aos grupos especiais.
f) Implementar programas de formação de mão-de-obra, iniciação e capacitação profissional.
g) Implementar programas de geração de emprego e melhoria de renda.
h) Implementar programas de apoio à organização comunitária e de assistência ao idoso, à criança , ao adolescente e a grupos especiais.
i) Implementar programas de habitação popular destinados à população de baixa renda.
j) Enfatizar a promoção, organização e legalização das entidades, valorizando lideranças e Associações Comunitárias.
k) Apoio ao funcionamento dos conselhos municipais.

V – PREVIDÊNCIA SOCIAL :

a) Manutenção dos benefícios assistências ao segurado.
b) Pagamento de inativos e pensionistas.

VI - SAÚDE e SANEAMENTO:

a) Promover o acesso igualitário, geral e irrestrito à saúde, mediante a implantação de políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças.
b) Melhorar o atendimento primário de saúde, mediante a construção, ampliação, reforma e aparelhamento de unidades da rede física de saúde do Município.
c) Implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas periféricas para a população de baixa renda.
d) Ampliar o sistema de abastecimento d'água tratada.
e) Melhorar o sistema de destino final do lixo.
f) Capacitar e reciclar os profissionais da área de saúde.
g) Dar ênfase às ações de saúde preventiva.
h) Melhorar a eficiência e amplitude nas ações de vigilância sanitária, com o combate intensivo às doenças transmissíveis e endêmicas.
i) Contratar mais profissionais da área de saúde para melhor atender à população.
j) Melhorar o atendimento primário de saúde, mediante a construção, ampliação, reforma e aparelhamento de unidades da rede física de saúde do Município.
l) Promover as melhorias sanitárias domiciliares em áreas periféricas para a população de baixa renda.
m) Ampliar o sistema de abastecimento d'água tratada.
n) Propiciar o sistema de destino final do lixo.
o) Capacitar e reciclar os profissionais da área de saúde, através da realização de cursos.
p) Dar ênfase às ações de saúde preventiva.
q) Promover um trabalho mais eficaz nas ações de vigilância sanitária, com o combate intensivo às doenças transmissíveis e endêmicas.
r) Assegurar a melhoria da qualidade de vida da população, através da implantação de drenagem em vias urbanas - em áreas críticas de doenças ligadas ao saneamento.
s) Propiciar o atendimento ambulatorial e ações promocionais de saúde a pessoas, transportando os pacientes para outros centros mais desenvolvidos, quando necessário.
t) Garantir a defesa do meio-ambiente ecologicamente equilibrado.

VII- EDUCAÇÃO/CULTURA/DESPORTO:

a) Promover e incentivar o acesso à educação de jovens e adultos, visando o pleno desenvolvimento cultural, educacional da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
b) Promover a construção, ampliação e reforma das unidades físicas da Rede de Ensino, principalmente do Fundamental.
c) Garantir da universalização do ensino, inclusive ensino médio, mediante a expansão da oferta de vagas decorrente da construção, ampliação, reforma e reaparelhamento de unidades escolares e da utilização plena da capacidade instalada da rede de ensino municipal, e incentivo ao ensino superior através de convênio.
d) Garantir da ampliação do atendimento às crianças de 0 a 6 anos de idade em creches mediante a implantação de novas unidades.
e) Melhorar a qualidade de ensino, envolvendo a capacitação e a valorização dos profissionais de educação e da implantação de um planejamento educacional eficiente que estimule um melhor desempenho desses profissionais e a assiduidade dos alunos.
f) Implementar Programas de Apoio ao ensino para jovens e adultos e à educação especial, compreendendo inclusive, a distribuição de merenda escolar, de livros didáticos e de material de apoio pedagógico.
g) Melhorar a qualidade de ensino, envolvendo a capacitação e a valorização dos profissionais de educação e da implantação de um planejamento educacional eficiente que estimule um melhor desempenho desses profissionais e a assiduidade dos alunos.
h) Implementar Programas de apoio ao ensino para jovens e adultos e à educação especial, compreendendo inclusive, a distribuição de merenda escolar, de livros didáticos e de material de apoio pedagógico.
i) Assegurar a implantação de quadras de esportes.

j) Apoiar as manifestações populares.
l) Dotar as unidades escolares de equipamentos adequados ao ensino.
m) Distribuir livros didáticos e material escolar aos alunos carentes do Município.
n) Proporcionar o transporte de estudantes do ensino médio, atendidos os do ensino Fundamental.
o) Incentivar e dar apoio aos eventos culturais, folclóricos, religiosos e artísticos.
p) Apoiar, organizar e promover eventos esportivos.

VIII - AGRICULTURA

a) Garantir apoio aos Projetos de Agricultura, principalmente as ações em conjunto com os agricultores rurais, incentivando a criação de Cooperativas Agrícolas, distribuindo sementes, prestando assistência técnica e material aos agricultores.
b) Assegurar a Construção e reforma de mercado, matadouros e pequenos centros de abastecimento.
c) Conceder apoio aos Projetos de Agricultura, principalmente às ações em conjunto com os agricultores rurais, incentivando a criação de Cooperativas Agrícolas.
d) Propiciar aradagem de terras para o plantio de modo geral.
e) Garantir a contrapartida do seguro safra.

IX - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

a) Ampliar a rede de abastecimento d'água, envolvendo a construção de poços, cacimbas, chafarizes, açudes e passagens molhadas.
b) Ampliar, com a colaboração dos governos estadual e federal, a rede de energia elétrica em vários locais da municipalidade.
c) desenvolver pequenos sistemas de irrigação.

X- HABITAÇÃO E URBANISMO

a) Implementar Programa de habitação popular destinado à população de baixa renda.
b) Contribuir para a redução do déficit habitacional das famílias de baixa renda, mediante recuperação e construção de moradias populares.
c) Implantar e recuperar a urbanização de vias públicas.
d) Melhorar as condições dos cemitérios públicos.
e) Garantir a iluminação pública, principalmente nas regiões mais carentes.
f) Realizar obras de recuperação e construção de praças públicas.
g) Implantar as melhorias do sistema viário, incluindo a drenagem urbana.
h) Implementar obras de construção, ampliação e melhoria de prédios públicos, incluindo a aquisição de imóveis.

XI - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

a) Implementar programas de geração de emprego e melhoria de renda.
b) Incentivar a implantação de indústrias no Município.
c) Implementar programas de apoio ao micro-empresário e de fomento ao comércio varejista / atacadista e serviços.
d) Promover o Turismo local.

XII - TRANSPORTE

a) Garantir a construção, reforma e manutenção das estradas vicinais, visando o desenvolvimento econômico do Município.
b) Assegurar a construção de abrigos para passageiros nas estradas.
c) Garantir a construção de obras d'artes nas estradas municipais.
d) Assegurar a construção de terminais intermodais.

Palhano-Ce, 04 de junho de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:2862FA39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 06.06.001/2012, DE 06 DE JUNHO DE 2012

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, neste Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Nacional n° 9.093/95, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei 9.335/96 de 10 de dezembro de 1996, Artigo 2º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" o dia 08 de junho de 2012, sexta-feira, dia após o feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Na data acima mencionada, serão normalmente assegurados os seguintes serviços:
I - atendimento médico hospitalar, por ser serviço essencial aos nossos munícipes;
II - Guarda Municipal, e de segurança do Patrimônio Público Municipal;
III – O Serviço de Limpeza Pública, também por ser essencial;
IV – Serviço de recebimento das inscrições da Seleção Pública do ACS e ACE.

Parágrafo Único - os presentes serviços habitualmente funcionam por plantões e/ou turno de revezamento, cabendo a cada setor elaborar escala de funcionamento, que venha garantir a eficácia do funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 06 DE JUNHO DE 2012.

RÔMULO NEPOMUCENO BEZERRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:F712394C

GABINETE DO PREFEITO
P O RTARIA N° 001.06.06/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, **RESOLVE** designar, os (as) servidores **FRANCISCA MARCOS DE ABREU E/OU LUIS NARCÉLIO FILGUEIRAS DA SILVA**, ocupantes respectivamente do cargo de Secretária da Administração e Assessor Administrativo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria da Administração, para declarar junto à Caixa Econômica Federal – CEF, os dados funcionais dos servidores públicos municipais, dados necessários para o recebimento do FGTS, até ulterior deliberação. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2012.

RÔMULO NEPOMUCENO BEZERRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:CC9A57E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.05.06/2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Tiago Régis de Melo Alves, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas/Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 05,06/06/2012,com a finalidade de, tratar de assuntos junto à SEFAZ,SEMACE e TJCE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Junho de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:14898D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.05.06/2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). Talita de Lima Santiago, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 05,06/06/2012,com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse deste Gabinete, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Junho de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:20B6CA00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 819/2012, DE 06 DE JUNHO DE 2012

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, neste Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI, e

CONSIDERANDO o Feriado do Dia 07 de junho, dia de Corpus Christi,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" o dia 08 de junho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em 06 de junho de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0685D337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.05.06/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Ana Clete de Sousa Lima, ocupante do cargo de Secretário, 03(três) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza -Ce no(s) dia(s), 05,06,11/06/2012 com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse desta secretaria, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Junho de 2012.

ANA CLETE DE SOUSA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:42E15B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 011.04.06/2012

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). Maria de Fátima Lopes Silva, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, 01 (uma) ajuda(s), no valor de R$ 104,00 (Cento e cinquenta e dois reais), perfazendo um total de 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Mossoró-RN no(s) dia(s), 04/06/2012,com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse deste setor, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de Junho de 2012.

ANA CLETE DE SOUSA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EC390144

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.05.06/2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Pio Nunes, ocupante do cargo de Motorista-40%, 05(cinco) diária(s),no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 11,12,13,14,15/06/2012, com a finalidade de, transportar alunos deste município em visita à FAFIDAM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Junho de 2012.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1DF7B887

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.05.06/2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), João Batista Neto, ocupante do cargo de Motorista, 08 (oito) diária(s),no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas -Ce no(s) dia(s), 11,12,13,14,15,18,19,20/06/2012, com a finalidade de, transportar Coordenadores e Diretores para Reunião pela manhã e tarde na Crede 10, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Junho de 2012.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A224A6B8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 008.05.06/2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Carlos Alberto de Sousa Lima, ocupante do cargo de Motorista-40%, 10 (dez) diária(s),no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 11,12,13,14,15,18,19,20,21,22/06/2012, com a finalidade de, transportar alunos deste município em visitas ao Horto Florestal,IFCE e FAFIDAM , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Junho de 2012.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2EC87A1F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 009.05.06/2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Liduina da Costa Santiago Oliveira, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Ensino, 02 (duas) diária(s),no valor de R$ 52,00 (Cinqüenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza -Ce no(s) dia(s), 11,12/06/2012, com a finalidade de, participar de Reunião sobre o Programa Alfabetização na Idade Certa, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Junho de 2012.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E52C2AAB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 010.05.06/2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Luzia Luzirene de Sousa, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao Ensino Fundamental-40%, 04 (quatro) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 11,12,13,14/06/2012, com a finalidade de, participar de Encontro de Formação do Programa Alfabetização na Idade Certa-PAIC, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Junho de 2012.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5B1F18C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 011.05.06/2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adocildo Fernandes Maia, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento e Coordenação-10%, 05 (cinco) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 11,12,13,14,15/06/2012, com a finalidade de, participar de Reunião na Udime-Ce, Seduc e Esplam, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Junho de 2012.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:474548C3

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.05.06/2012

O (a) SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) Maria de Fátima Braga Farias Maia, ocupante do cargo de, Secretário (a) , 03 (três) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 04,05,06/06/2012 ,com a finalidade de, tratar de assuntos relacionados a esta secretaria, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA BRAGA FARIAS MAIA
Secretária do Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FA4CF6AB

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 012.05.06/2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Renato Silva Alves, ocupante do cargo de, Chefe de Divisão e Administração de Recursos Humanos-10%, 05 (cinco) diária(s),no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 11,12,13,14,15/05/2012, com a finalidade de, participar de reunião Seduc,G & Q Consultoria e Esplam , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Junho de 2012.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B900E865

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.05.06/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 02(duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 05,06/06/2012 com a finalidade de, resolver assuntos dessa municipalidade junto à Casa Civil,Funasa,Gidur,Seduc,Casa Civil e Esplam, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Junho de 2012.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:86DADB2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.11.04.11.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 1º ADITIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.11.04.11.002

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 01.006/2011-PPRP

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria Municipal de Finanças, Saúde, Obras e Viação, Administração e Planejamento, e a(s) empresa(s) (P/01) M. A. Monteiro - ME.

OBJETO: Seleção de empresa para o registro de preços, visando a aquisição de refeições prontas, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 01.006/2011-PPRP e a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA: São Benedito/Ce, 17 de janeiro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Albino Lopes de Sousa Neto, Daniely Rodrigues de Almeida, Albino Lopes de Sousa Neto, Rômulo Gonçalves Gurgel e Maria Auxiliadora Monteiro

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:389D0BA0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.008/2012-PPRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.008/2012-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de junho de 2012 às 08:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o Registro de preços, visando a aquisição de Refeições, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h e no sítio virtual http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

RONALDO LOBO DAMASCENO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:083E0987

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.009/2012-PPRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.009/2012-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de junho de 2012 às 09:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o Registro de preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h e no sítio virtual http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

RONALDO LOBO DAMASCENO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:0C9089A1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.011/2012-PPRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.011/2012-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de junho de 2012 às 11:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o Registro de preços, visando a Realização de Serviços Técnicos Especializados, correspondente a Organização, Acompanhamento, Controle e Avaliação das obrigações previdenciárias e dos parcelamentos com Órgãos Públicos e Privados, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h e no sítio virtual http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

RONALDO LOBO DAMASCENO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:FA0E179C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.010/2012-PPRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.010/2012-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de junho de 2012 às 10:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o Registro de preços, visando a aquisição de material de construção, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h e no sítio virtual http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

RONALDO LOBO DAMASCENO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:1EE16C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 09.10.06.01.001

EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 09.10.06.01.001

Pregão Presencial Nº 01.004/2010-PPRP

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa Clébia Maria Mota Lima - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática de interesse das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de São Benedito.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial Nº 01.004/2010-PPRP e a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: São Benedito/Ce, 31 de maio de 2012.
SIGNATÁRIOS: Albino Lopes de **Sousa Neto** e Lisandro Sousa Lima

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:31D2FD71

SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E PECUÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 08.09.04.08.002

EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 08.09.04.08.002

Convite Nº 08.09.03.18.002-C

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos e a empresa GSA Técnica e Serviços -ME.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de Serviços Técnicos relativos a manutenção elétrica da redes de abastecimento d´água, com reposição de peças, de interesse da Secretaria de Agricultura e Recursos Hidricos da Prefeitura Municipal de.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº 08.09.03.18.002-C e a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: São Benedito/Ce, 04 de abril de 2012.
SIGNATÁRIOS: João Bastos Bitu e Francisco Gildeleno Soares de **Araújo**

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:422CD62C

SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E PECUÁRIA
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.002/2012-PPRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.002/2012-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de junho de 2012 às 17:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço Por Item, cujo objeto é o Registro de preços, visando a contratação de empresa especializada em perfuração de poços profundos, de interesse da Secretaria de Agricultura do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h e no sítio virtual http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

RONALDO LOBO DAMASCENO.
Pregoeiro..

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:365B4191

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 09.10.06.01.001

Pregão Presencial Nº 01.004/2010-PPRP

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa Clébia Maria Mota Lima - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática de interesse das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de São Benedito.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial Nº 01.004/2010-PPRP e a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: São Benedito/Ce, 31 de maio de 2012.
SIGNATÁRIOS: Maria de Jesus **de Paula Matos** e Lisandro Sousa Lima

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:CD069933

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Concorrência Pública Nº 04.004/2012-CP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de engenharia referente à construção de escola no Bairro ABC objeto do Convênio nº 7000375/2011/FNDE.

HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, referente a Concorrência Pública n.º 04.004/2012-CP, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentados no presente processo e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município, tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei N.º 8.666/93 e suas demais alterações, para que a Homologação nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos.
Da mesma forma, **ADJUDICO** o referido processo licitatório Nº 04.004/2012-CP, na modalidade Concorrência Pública, em conformidade com o Art.45, § 1º, inciso I da Lei Nº 8.666/93 com as alterações dadas Leis Nº 8.883/94 e 9.648/98.
Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da seguinte Licitante:

LICITANTE VENCEDOR: (P/ 09) Conere Construções Ltda - CNPJ Nº 03.108.117/0001-81

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total (R$)
1	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de engenharia referente à construção de escola no Bairro ABC objeto do Convênio nº 7000375/2011/FNDE	Serviço	1	3.357.600,00	3.357.600,00
	VALOR TOTAL				**3.357.600,00**

Valor Global: R$ 3.357.600,00 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Ciência ao interessado, observando as prescrições legais pertinentes.
Depois, ao setor contábil-financeiro para as providências cabíveis.
Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se e publique-se.

São Benedito(CE), 05 de junho de 2012.

ROBERTO DIAS MACEDO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:C2B3FECD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

extrato de contrato

Concorrência Pública Nº 04.004/2012-CP
CONTRATO N° 04.12.06.05.001

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria de Educação e a empresa (P/ 09) Conere Construções Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de engenharia referente à construção de escola no Bairro ABC objeto do Convênio nº 7000375/2011/FNDE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Concorrência Pública Nº 04.004/2012-CP e a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
VALOR: R$..3.357.600,00 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
PRAZO: 6 (seis) meses.
DATA: São Benedito/Ce, 05 de junho de 2012.
SIGNATÁRIOS: Roberto Dias Macedo e Renato Lúcio Cavalcante de Oliveira

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:AFAFD26F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 04.10.06.01.001

EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 04.10.06.01.001

Pregão Presencial Nº 01.004/2010-PPRP

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Clébia Maria Mota Lima - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática de interesse das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de São Benedito.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial Nº 01.004/2010-PPRP e a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: São Benedito/Ce, 31 de maio de 2012.
SIGNATÁRIOS: Roberto Dias Macedo e Lisandro Sousa Lima

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:FDEED255

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 03.10.06.01.001

EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 03.10.06.01.001

Pregão Presencial Nº 01.004/2010-PPRP

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa Clébia Maria Mota Lima - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática de interesse das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de São Benedito.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial Nº 01.004/2010-PPRP e a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: São Benedito/Ce, 31 de maio de 2012.
SIGNATÁRIOS: Albino Lopes de **Sousa Neto** e Lisandro Sousa Lima

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:B6D590E2

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 07.10.06.01.001

EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 07.10.06.01.001

Pregão Presencial Nº 01.004/2010-PPRP

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação e a empresa Clébia Maria Mota Lima - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática de interesse das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de São Benedito.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial Nº 01.004/2010-PPRP e a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: São Benedito/Ce, 31 de maio de 2012.
SIGNATÁRIOS: José Mourão de **Lima** e Lisandro Sousa Lima

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:4D39DCB5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14.003/2012-PPRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14.003/2012-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de junho de 2012 às 15:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço Por Item, cujo objeto é o Registro de preços, visando a aquisição de motocicletas, de interesse da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h e no sítio virtual http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

RONALDO LOBO DAMASCENO.
Pregoeiro..

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:AB354800

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14.003/2012-PPRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14.003/2012-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de junho de 2012 às 15:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço Por Item, cujo objeto é o Registro de preços, visando a aquisição de motocicletas, de interesse da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h e no sítio virtual http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

RONALDO LOBO DAMASCENO.
Pregoeiro..

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:27FC0229

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 05.11.11.09.001

EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 05.11.11.09.001

Inexigibilidade Nº 05.11.11.09.001/INEX

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Oftalmoclínica Ibiapaba Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de procedimentos em cirurgias eletivas do Governo Federal (anexos I, II e III) e Governo Estadual (anexo I), de interesse da Secretaria de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Inexigibilidade Nº 05.11.11.09.001/INEX e a Art. 65, item 2.b) da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
PRAZO: 31 de dezembro de 2012.
DATA: São Benedito/Ce, 06 de junho de 2012.
SIGNATÁRIOS: Daniely Rodrigues de Almeida e Francisco Adauto Vasconcelos Filho.

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:5E302B26

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 05.11.11.09.001

EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 05.11.11.09.001

Inexigibilidade Nº 05.11.11.09.001/INEX

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Oftalmoclínica Ibiapaba Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de procedimentos em cirurgias eletivas do Governo Federal (anexos I, II e III) e Governo Estadual (anexo I), de interesse da Secretaria de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Inexigibilidade Nº 05.11.11.09.001/INEX e a Art. 65, item 2.b) da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
PRAZO: 31 de dezembro de 2012.
DATA: São Benedito/Ce, 06 de junho de 2012.
SIGNATÁRIOS: Daniely Rodrigues de Almeida e Francisco Adauto Vasconcelos Filho.

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:E6AB26DB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – 5º ADITIVO AO CONTRATO N° 05.09.05.04.001

EXTRATO DE CONTRATO – 5º ADITIVO AO CONTRATO N° 05.09.05.04.001

Inexigibilidade Nº 05.09.04.28.001/INEX

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Oftalmoclínica Ibiapaba Ltda
OBJETO: Prestação de Serviços de procedimentos cirúrgicos em oftalmologia, referentes ao Projeto Vida Nova, de interesse da Secretaria de Saúde do município de São Benedito.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Inexigibilidade Nº 05.09.04.28.001/INEX e a Art. 65, item 2.b) da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
PRAZO: 31 de dezembro de 2012.
DATA: São Benedito/Ce, 16 de junho de 2012.
SIGNATÁRIOS: Daniely Rodrigues de Almeida e Francisco Adauto Vasconcelos Filho.

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:CC700697

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – 5º ADITIVO AO CONTRATO N° 05.09.05.04.001

EXTRATO DE CONTRATO – 5º ADITIVO AO CONTRATO N° 05.09.05.04.001

Inexigibilidade Nº 05.09.04.28.001/INEX

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Oftalmoclínica Ibiapaba Ltda
OBJETO: Prestação de Serviços de procedimentos cirúrgicos em oftalmologia, referentes ao Projeto Vida Nova, de interesse da Secretaria de Saúde do município de São Benedito.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Inexigibilidade Nº 05.09.04.28.001/INEX e a Art. 65, item 2.b) da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
PRAZO: 31 de dezembro de 2012.
DATA: São Benedito/Ce, 16 de junho de 2012.
SIGNATÁRIOS: Daniely Rodrigues de Almeida e Francisco Adauto Vasconcelos Filho.

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:F62841DA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.006/2012-PPRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.006/2012-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de junho de 2012 às 14:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o Registro de preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h e no sítio virtual http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

RONALDO LOBO DAMASCENO.
Pregoeiro..

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:8581407D

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de preços, visando a aquisição de material de expediente destinados à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de São Benedito-Ce, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 06.003/2012-PPRP, de 16 de maio de 2012, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	LOTES DO LICITANTE	VALOR (R$)	VALOR POR EXTENSO
1	(P/01) Francisco Dênis Brito - ME	10.492.049/0001-62	1 a 6	41.225,16	quarenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos
	VALOR GLOBAL (R$)			**41.225,16**	**quarenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos**

São Benedito(CE), 22 de maio de 2012.

LUCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA
Secretário(a) de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:54C72FC7

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.003/2012-PPRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06.003/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social e a(s) empresa(s) (P/01) Francisco Dênis Brito - ME.

OBJETO: Registro de preços, visando a aquisição de material de expediente destinados à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de São Benedito-Ce

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial Nº 06.003/2012-PPRP e a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002

VALOR: (P/01) Francisco Dênis Brito - ME: R$ 41.225,16 (quarenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA: São Benedito/Ce, 23 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: Lucia de Fátima Gonçalves de Paula e Francisco Dênis Brito.

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:B1D6C6F1

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O(A) Secretário(a) de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de preços, visando a aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias destinados à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de São Benedito-Ce, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 06.004/2012-PPRP, de 16 de maio de 2012, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	LOTES DO LICITANTE	VALOR (R$)	VALOR POR EXTENSO
1	(P/01) F. Herton de Paula - ME	03.754.552/0001/83	1 a 9	61.690,00	sessenta e um mil, seiscentos e noventa reais
	VALOR GLOBAL (R$)			**61.690,00**	**sessenta e um mil, seiscentos e noventa reais**

São Benedito(CE), 22 de maio de 2012.

LUCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA
Secretário(a) de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:F92CDC0D

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.004/2012-PPRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06.004/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social e a(s) empresa(s) (P/01) F. Herton de Paula - ME.

OBJETO: Registro de preços, visando a aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias destinados à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de São Benedito-Ce

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial Nº 06.004/2012-PPRP e a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002

VALOR: (P/01) F. Herton de Paula - ME: R$ 61.690,00 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA: São Benedito/Ce, 23 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: Lucia de Fátima Gonçalves de Paula e Francisco Herton de Paula

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:D8BCF025

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

GABINETE MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CEARÁ	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Pag.: 0001
CONSOLIDADO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2012 (Março a Abril)	

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/total b	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	21.883.366,00	21.883.366,00	2.150.389,06	15.813.684,53	3.060.718,43	5.729.616,59	100,00	26,18	16.153.749,41
LEGISLATIVA	717.866,00	717.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.866,00
AÇÃO LEGISLATIVA	717.866,00	717.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.866,00
ADMINISTRAÇÃO	2.419.748,00	2.673.186,17	266.141,46	2.463.737,38	424.789,44	884.975,82	15,45	33,11	1.788.210,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.351.748,00	2.588.685,17	266.141,46	2.419.737,38	420.789,44	876.975,82	15,31	33,88	1.711.709,35
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	42.000,00	76.001,00	0,00	44.000,00	4.000,00	8.000,00	0,14	10,53	68.001,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	26.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.022.900,00	1.051.746,88	61.822,47	914.927,29	129.420,83	293.210,02	5,12	27,88	758.536,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	403.000,00	511.005,75	29.751,08	505.621,78	78.105,33	142.782,25	2,49	27,94	368.223,50
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	68.000,00	35.239,53	0,00	12.903,88	2.907,88	2.907,88	0,05	8,25	32.331,65
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	252.400,00	238.812,00	6.574,50	179.053,01	22.339,98	52.896,96	0,92	22,15	185.915,04
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	281.500,00	248.689,60	25.496,89	217.348,62	26.067,64	94.622,93	1,65	38,05	154.066,67
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	412.800,00	405.661,29	0,00	300.922,84	55.014,36	118.202,14	2,06	29,14	287.459,15
PREVIDÊNCIA BÁSICA	267.800,00	266.714,29	0,00	228.299,00	39.347,20	83.051,70	1,45	31,14	183.662,59
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	145.000,00	138.947,00	0,00	72.623,84	15.667,16	35.150,44	0,61	25,30	103.796,56
SAÚDE	5.458.300,00	4.894.005,12	547.613,27	3.836.239,09	890.698,32	1.610.929,76	28,12	32,92	3.283.075,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	761.400,00	731.562,03	167.413,20	688.813,73	98.515,37	308.794,51	5,39	42,21	422.767,52
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMAN	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.829.800,00	1.781.588,14	104.989,00	1.266.444,38	395.719,65	583.965,65	10,19	32,78	1.197.622,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E A	2.376.900,00	1.968.653,95	251.211,07	1.714.130,05	372.446,02	651.300,72	11,37	33,08	1.317.353,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERA	24.000,00	46.001,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.001,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	155.200,00	155.200,00	0,00	123.775,60	24.017,28	47.793,55	0,83	30,79	107.406,45
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	150.000,00	150.000,00	0,00	19.075,33	0,00	19.075,33	0,33	12,72	130.924,67
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	138.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
EDUCAÇÃO	7.871.252,00	7.870.814,45	362.377,60	6.744.900,05	1.150.685,99	2.158.406,46	37,67	27,42	5.712.407,99

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/total b	% (b/a)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	769.900,00	744.370,00	117.334,68	613.271,20	85.731,91	238.020,79	4,15	31,98	506.349,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	184.400,00	215.983,00	88.634,80	213.082,80	38.990,12	38.990,12	0,68	18,05	176.992,88
ENSINO FUNDAMENTAL	5.872.952,00	5.976.535,65	143.529,82	5.419.797,90	909.459,24	1.668.762,95	29,13	27,92	4.307.772,70
ENSINO MÉDIO	170.000,00	170.000,00	0,00	125.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
ENSINO PROFISSIONAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	657.000,00	614.774,00	0,00	360.249,85	105.156,14	201.284,02	3,51	32,74	413.489,98
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULT	205.000,00	137.151,80	12.878,30	12.878,30	11.348,58	11.348,58	0,20	8,27	125.803,22
CULTURA	104.500,00	71.282,77	11.930,00	42.660,00	24.690,00	34.210,00	0,60	47,99	37.072,77
DIFUSÃO CULTURAL	104.500,00	71.282,77	11.930,00	42.660,00	24.690,00	34.210,00	0,60	47,99	37.072,77
DIREITOS DA CIDADANIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
URBANISMO	649.000,00	626.000,00	88.676,21	96.524,42	27.567,20	34.855,41	0,61	5,57	591.144,59
INFRA ESTRUTURA URBANA	544.000,00	521.000,00	86.188,21	91.436,42	25.141,20	30.389,41	0,53	5,83	490.610,59
SERVIÇOS URBANOS	105.000,00	105.000,00	2.488,00	5.088,00	2.426,00	4.466,00	0,08	4,25	100.534,00
HABITAÇÃO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
HABITAÇÃO URBANA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
SANEAMENTO	1.250.000,00	1.800.999,23	694.330,51	1.023.663,73	227.643,48	312.532,35	5,45	17,35	1.488.466,88
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.078.000,00	1.628.999,23	694.330,51	1.023.663,73	227.643,48	312.532,35	5,45	19,19	1.316.466,88
GESTÃO AMBIENTAL	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
AGRICULTURA	83.000,00	51.917,98	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.917,98
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGET	51.000,00	19.917,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.917,98
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
ABASTECIMENTO	16.000,00	16.000,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	117.000,00	105.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.154,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	117.000,00	105.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.154,00
ENERGIA	115.000,00	47.871,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.871,10
ENERGIA ELÉTRICA	115.000,00	47.871,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.871,10
TRANSPORTE	551.000,00	534.672,64	0,00	40.867,89	0,00	40.867,89	0,71	7,64	493.804,75

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/total b	% (b/a)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	551.000,00	534.672,64	0,00	40.867,89	0,00	40.867,89	0,71	7,64	493.804,75
DESPORTO E LAZER	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	630.000,00	551.188,37	117.097,54	348.841,84	130.208,81	241.426,74	4,21	43,80	309.761,63
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	485.000,00	485.000,00	87.097,54	292.097,54	97.829,55	186.895,38	3,26	38,54	298.104,62
TRANSFERÊNCIAS	13.000,00	13.000,00	0,00	6.888,30	2.379,26	4.675,36	0,08	35,96	8.324,64
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	132.000,00	53.188,37	30.000,00	49.856,00	30.000,00	49.856,00	0,87	93,73	3.332,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.883.366,00	21.883.366,00	2.150.389,06	15.813.684,53	3.060.718,43	5.729.616,59	100,00	26,18	16.153.749,41

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:715A1281

GABINETE MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CEARÁ	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	Pag.: 0001

CONSOLIDADO	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2012 (Março a Abril)	

RREO - ANEXO X (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	375.000,00	375.000,00	83.614,56	120.508,22	32,14
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	24.000,00	24.000,00	966,32	2.035,95	8,48
1.1.1 - IPTU	11.000,00	11.000,00	513,57	513,57	4,67
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	13.000,00	13.000,00	452,75	1.522,38	11,71
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	1.000,00	1.000,00	1.385,80	1.935,80	193,58
1.2.1 - ITBI	1.000,00	1.000,00	1.385,80	1.935,80	193,58
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	135.000,00	135.000,00	41.458,66	61.159,82	45,30
1.3.1 - ISS	135.000,00	135.000,00	41.458,66	61.159,82	45,30
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	215.000,00	215.000,00	39.803,78	55.376,65	25,76
1.4.1 - IRRF	215.000,00	215.000,00	39.803,78	55.376,65	25,76
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.262.141,00	11.262.141,00	1.662.553,84	3.677.746,07	32,66
2.1 - Cota parte do FPM	9.070.141,00	9.070.141,00	1.283.413,42	2.810.580,86	30,99
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.070.141,00	9.070.141,00	1.283.413,42	2.810.580,86	30,99
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.084.000,00	2.084.000,00	325.562,20	766.865,70	36,80
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	11.000,00	11.000,00	2.278,12	4.556,24	41,42
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	11.000,00	11.000,00	1.536,70	2.774,51	25,22
2.5 - Cota parte ITR	1.000,00	1.000,00	30,33	72,36	7,24
2.6 - Cota parte IPVA	85.000,00	85.000,00	49.733,07	92.896,40	109,29
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.637.141,00	11.637.141,00	1.746.168,40	3.798.254,29	32,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	613.547,00	613.547,00	128.216,13	191.887,81	31,28
5.1 - Transferências do salário-educação	168.443,00	168.443,00	32.440,18	76.511,69	45,42
5.2 - Outras transferências do FNDE	445.104,00	445.104,00	95.578,32	115.178,32	25,88
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	197,63	197,80	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	63,26	63,26	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	63,26	63,26	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	512,24	2.704,22	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	613.547,00	613.547,00	128.791,63	194.655,29	31,73
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.252.428,00	2.252.428,00	287.350,66	690.388,99	30,65
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.814.028,00	1.814.028,00	256.682,64	562.116,07	30,99
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	416.800,00	416.800,00	28.836,25	117.096,94	28,09
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.200,00	2.200,00	455,62	911,24	41,42
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	2.200,00	2.200,00	307,31	554,85	25,22
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	6,06	14,45	7,23
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	17.000,00	17.000,00	1.062,78	9.695,44	57,03
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.676.748,00	5.676.748,00	835.463,29	1.885.349,25	33,21
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.818.016,00	3.818.016,00	645.597,33	1.380.605,70	36,16
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	1.858.732,00	1.858.732,00	187.052,74	501.917,12	27,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	2.813,22	2.826,43	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.565.588,00	1.565.588,00	358.246,67	690.216,71	44,09
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.833.165,74	2.937.747,18	439.420,71	864.193,22	29,42
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	2.833.165,74	2.937.747,18	439.420,71	864.193,22	29,42
14-OUTRAS DESPESAS	2.287.082,26	2.326.511,46	357.714,53	674.745,73	29,00

14.1 - Com educação infantil	75.000,00	32.774,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	2.212.082,26	2.293.737,46	357.714,53	674.745,73	29,42
15 - Total de despesas do Fundeb	5.120.248,00	5.264.258,64	797.135,24	1.538.938,95	29,23

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	40.721,79
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	40.721,79
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	43,68
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.909.285,25	2.909.285,25	436.542,10	949.563,57	32,64
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	657.000,00	614.774,00	105.156,14	201.284,02	32,74
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	75.000,00	32.774,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	582.000,00	582.000,00	105.156,14	201.284,02	34,58
24-Ensino fundamental	6.077.952,00	6.113.687,45	920.807,82	1.680.111,53	27,48
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.045.248,00	5.231.484,64	797.135,24	1.538.938,95	29,42
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.032.704,00	882.202,81	123.672,58	141.172,58	16,00
25-Ensino médio	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	6.916.952,00	6.910.461,45	1.025.963,96	1.881.395,55	27,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	690.216,71
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	501.917,12
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	2.826,43
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	1.194.960,26
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	686.435,29
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	18,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	76.511,69	76.511,69	34.448,80	76.511,69	100,00

42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	200.499,22	200.499,22	90.273,23	200.499,22	100,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	277.010,91	277.010,91	124.722,03	277.010,91	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	7.193.962,91	7.187.472,36	1.150.685,99	2.158.406,46	30,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	A PAGAR ATÉ	CANCELADAS ATÉ
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	O BIMESTRE	(g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	71.467,31	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	120.941,67	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.882.522,82	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.796.288,69	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.826,43	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	210.002,23	0,00

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:5DBD3F19

GABINETE MUNICIPAL

R E L A T Ó R I O R E S U M I D O D A E X E C U Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A D E M O N S T R A T I V O D A S R E C E I T A S D E I M P O S T O S E D A S D E S P E S A S P R Ó P R I A S C O M S A Ú D E O R Ç A M E N T O S F I S C A L E D A S E G U R I D A D E S O C I A L 2º BIMESTRE DE 2012

CEARÁ	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E	Pag.: 0001
CONSOLIDADO	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2012 (Março a Abril)	

RREO - ANEXO XVI (ADCT, Art. 77)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.637.141,00	11.637.141,00	3.798.254,29	32,64
Impostos	362.000,00	362.000,00	118.985,84	32,87
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	13.000,00	13.000,00	1.522,38	11,71
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	11.262.141,00	11.262.141,00	3.677.746,07	32,66
Da união	9.082.141,00	9.082.141,00	2.815.209,46	31,00
Do estado	2.180.000,00	2.180.000,00	862.536,61	39,57
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.612.258,00	1.612.258,00	671.605,03	41,66
Da união para o município	1.594.258,00	1.594.258,00	667.217,00	41,85
Do estado para o município	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	3.000,00	3.000,00	4.388,03	146,27
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE - SUS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.886.395,00	10.886.395,00	2.547.494,50	23,40
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.252.428,00	-2.252.428,00	-690.388,99	30,65
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	21.883.366,00	21.883.366,00	6.326.964,83	28,91

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	4.786.300,00	4.286.884,81	1.422.221,08	33,18
Pessoal e encargos sociais	1.818.800,00	1.672.416,99	565.514,00	33,81
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.967.500,00	2.614.467,82	856.707,08	32,77
DESPESAS DE CAPITAL	672.000,00	607.120,31	188.708,68	31,08
Investimentos	672.000,00	607.120,31	188.708,68	31,08
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS (IV)	5.458.300,00	4.894.005,12	1.610.929,76	32,92

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.458.300,00	4.894.005,12	1.610.929,76	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	671.605,03	671.605,03	671.605,03	41,69
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	667.217,00	667.217,00	667.217,00	41,42
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	4.388,03	4.388,03	4.388,03	0,27
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			166.036,59	10,31
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.786.694,97	4.222.400,09	773.288,14	48,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	347.714,27	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/I))*100				20,36

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	1.829.800,00	1.781.588,14	583.965,65	36,25
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.376.900,00	1.968.653,95	651.300,72	40,43
Suporte profilático e terapêutico	24.000,00	46.001,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	155.200,00	155.200,00	47.793,55	2,97
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	1.053.400,00	923.562,03	327.869,84	20,35
TOTAL DE DESPESAS	5.458.300,00	4.894.005,12	1.610.929,76	100,00

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:679AE378

GABINETE MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2012 (ATÉ ABRIL)

CEARÁ	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Pag.: 0001
CONSOLIDADO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2012 (até Abril)	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011
RECEITAS CORRENTES (I)	1.648.132,51	1.638.790,12	1.420.454,49	1.537.198,81	1.346.046,26	1.401.436,56
Receita tributária	14.172,83	19.128,23	23.200,73	8.970,21	137.750,60	20.788,40
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	6.270,53	7.549,15	14.148,89	4.143,66	42.271,43	8.169,06
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	7.452,30	11.579,08	8.821,84	4.826,55	95.479,17	12.619,34
Outras receitas tributárias	450,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00

Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	725,05	318,60	2.955,56	2.353,17	1.507,38	951,19
Receita de serviços	468,77	100,37	24,53	20,46	15,95	2.955,95
Transferências correntes	1.626.374,60	1.617.931,75	1.388.826,22	1.518.941,78	1.193.443,72	1.367.071,89
Cota-parte do FPM	920.457,22	672.286,02	571.897,46	589.922,46	470.953,74	619.035,44
Cota-parte do ICMS	18.073,31	139.698,95	181.541,90	260.261,92	191.127,15	125.856,42
Cota-parte do IPVA	11.033,32	11.440,41	2.633,67	4.685,94	2.578,95	1.458,54
Cota-parte do ITR	28,23	23,69	34,15	14,43	451,00	548,55
Transferências da LC 87/96	907,69	907,69	907,69	907,69	907,69	907,69
Transferências da LC 61/89	845,56	934,78	918,66	921,87	854,56	1.207,23
Transferências do Fundeb	439.267,27	514.736,12	393.606,54	426.117,67	278.710,77	384.366,19
Outras transferências correntes	235.762,00	277.904,09	237.286,15	236.109,80	247.859,86	233.691,83
Outras receitas correntes	6.391,26	1.311,17	5.447,45	6.913,19	13.328,61	9.669,13
DEDUÇÕES (II)	229.669,04	165.058,25	151.586,65	171.342,75	133.374,57	149.802,74
Ded. de receita para formação do Fundeb	229.669,04	165.058,25	151.586,65	171.342,75	133.374,57	149.802,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.418.463,47	1.473.731,87	1.268.867,84	1.365.856,06	1.212.671,69	1.251.633,82

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.706.894,78	2.255.762,80	1.955.474,92	1.543.405,78	1.612.793,19	1.605.679,93	19.672.070,15	21.995.794,00
Receita tributária	13.954,95	67.150,84	21.946,30	14.477,73	38.885,07	44.592,71	425.018,60	368.000,00
IPTU	2.600,00	2.292,00	0,00	0,00	0,00	513,57	5.405,57	11.000,00
ISS	8.180,57	36.960,29	10.517,71	9.183,45	16.838,42	24.620,24	188.853,40	135.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	550,00	1.385,80	0,00	1.935,80	1.000,00
IRRF	3.174,38	27.798,55	10.828,59	4.744,28	20.539,11	19.264,67	227.127,86	215.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	100,00	600,00	0,00	121,74	194,23	1.695,97	6.000,00
Receita de contribuições	0,00	268,60	0,00	0,00	0,00	0,00	268,60	10.000,00
Receita patrimonial	263,35	352,31	3.722,84	3.941,97	14.032,99	4.196,18	35.320,59	41.000,00
Receita de serviços	750,95	750,95	768,09	765,00	16,24	1.486,24	8.123,50	10.000,00
Transferências correntes	1.684.927,01	2.186.061,18	1.922.506,98	1.519.810,98	1.554.628,10	1.553.406,39	19.133.930,60	21.493.794,00
Cota-parte do FPM	654.034,63	1.099.865,03	691.134,85	836.032,59	567.799,65	715.613,77	8.409.032,86	9.070.141,00
Cota-parte do ICMS	279.203,05	204.355,29	253.552,53	187.750,97	180.100,00	145.462,20	2.166.983,69	2.084.000,00
Cota-parte do IPVA	930,43	2.631,59	15.709,68	27.453,65	45.700,00	4.033,07	130.289,25	85.000,00
Cota-parte do ITR	106,97	7,70	18,54	23,49	6,22	24,11	1.287,08	1.000,00
Transferências da LC 87/96	907,69	907,69	1.139,06	1.139,06	1.139,06	1.139,06	11.817,76	11.000,00
Transferências da LC 61/89	1.132,26	1.280,83	400,70	837,11	745,58	791,12	10.870,26	11.000,00
Transferências do Fundeb	512.303,75	600.892,89	673.184,09	376.688,66	437.373,64	395.276,43	5.432.524,02	5.676.748,00
Outras transferências correntes	236.308,23	276.120,16	287.367,53	89.885,45	321.763,95	291.066,63	2.971.125,68	4.554.905,00
Outras receitas correntes	6.998,52	1.178,92	6.530,71	4.410,10	5.230,79	1.998,41	69.408,26	73.000,00
DEDUÇÕES (II)	187.243,50	193.760,55	192.391,04	210.647,29	113.938,06	173.412,60	2.072.227,04	2.252.428,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	187.243,50	193.760,55	192.391,04	210.647,29	113.938,06	173.412,60	2.072.227,04	2.252.428,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.519.651,28	2.062.002,25	1.763.083,88	1.332.758,49	1.498.855,13	1.432.267,33	17.599.843,11	19.743.366,00
ISS	8.180,57	36.960,29	10.517,71	9.183,45	16.838,42	24.620,24	188.853,40	135.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	550,00	1.385,80	0,00	1.935,80	1.000,00
IRRF	3.174,38	27.798,55	10.828,59	4.744,28	20.539,11	19.264,67	227.127,86	215.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	100,00	600,00	0,00	121,74	194,23	1.695,97	6.000,00
Receita de contribuições	0,00	268,60	0,00	0,00	0,00	0,00	268,60	10.000,00
Receita patrimonial	263,35	352,31	3.722,84	3.941,97	14.032,99	4.196,18	35.320,59	41.000,00
Receita de serviços	750,95	750,95	768,09	765,00	16,24	1.486,24	8.123,50	10.000,00
Transferências correntes	1.684.927,01	2.186.061,18	1.922.506,98	1.519.810,98	1.554.628,10	1.553.406,39	19.133.930,60	21.493.794,00
Cota-parte do FPM	654.034,63	1.099.865,03	691.134,85	836.032,59	567.799,65	715.613,77	8.409.032,86	9.070.141,00
Cota-parte do ICMS	279.203,05	204.355,29	253.552,53	187.750,97	180.100,00	145.462,20	2.166.983,69	2.084.000,00
Cota-parte do IPVA	930,43	2.631,59	15.709,68	27.453,65	45.700,00	4.033,07	130.289,25	85.000,00
Cota-parte do ITR	106,97	7,70	18,54	23,49	6,22	24,11	1.287,08	1.000,00
Transferências da LC 87/96	907,69	907,69	1.139,06	1.139,06	1.139,06	1.139,06	11.817,76	11.000,00
Transferências da LC 61/89	1.132,26	1.280,83	400,70	837,11	745,58	791,12	10.870,26	11.000,00
Transferências do Fundeb	512.303,75	600.892,89	673.184,09	376.688,66	437.373,64	395.276,43	5.432.524,02	5.676.748,00
Outras transferências correntes	236.308,23	276.120,16	287.367,53	89.885,45	321.763,95	291.066,63	2.971.125,68	4.554.905,00
Outras receitas correntes	6.998,52	1.178,92	6.530,71	4.410,10	5.230,79	1.998,41	69.408,26	73.000,00
DEDUÇÕES (II)	187.243,50	193.760,55	192.391,04	210.647,29	113.938,06	173.412,60	2.072.227,04	2.252.428,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	187.243,50	193.760,55	192.391,04	210.647,29	113.938,06	173.412,60	2.072.227,04	2.252.428,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.519.651,28	2.062.002,25	1.763.083,88	1.332.758,49	1.498.855,13	1.432.267,33	17.599.843,11	19.743.366,00

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:77BB9BD2

GABINETE MUNICIPAL

R E L A T Ó R I O R E S U M I D O D A E X E C U Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I O D E M O N S T R A T I V O D A S P A R C E R I A S P Ú B L I C O - P R I V A D A S D O ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL2º BIMESTRE DE 2012 (MARÇO A ABRIL)

CEARÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO VALOR
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS Pag.: 0001
CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2012 (Março a Abril)

RREO - ANEXO XVII (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre (b)	Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				

TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
Fonte:											

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:3C87D86E

GABINETE MUNICIPAL

R E L A T Ó R I O R E S U M I D O D A E X E C U Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I O B A L A N Ç O O R Ç A M E N T Á R I O D O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL2º BIMESTRE DE 2012 (MARÇO A ABRIL)

CEARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO I (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	21.883.366,00	21.883.366,00	3.061.122,46	13,99	6.326.964,83	28,91	15.556.401,17
RECEITAS CORRENTES	19.743.366,00	19.743.366,00	2.931.122,46	14,85	6.026.964,83	30,53	13.716.401,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	368.000,00	368.000,00	83.477,78	22,68	119.901,81	32,58	248.098,19
Impostos	362.000,00	362.000,00	83.161,81	22,97	118.985,84	32,87	243.014,16
Taxas	6.000,00	6.000,00	315,97	5,27	915,97	15,27	5.084,03
RECEITA PATRIMONIAL	41.000,00	41.000,00	18.229,17	44,46	25.893,98	63,16	15.106,02
Receitas de valores mobiliários	39.000,00	39.000,00	18.229,17	46,74	25.893,98	66,39	13.106,02
Outras receitas patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	1.502,48	15,02	3.035,57	30,36	6.964,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.241.366,00	19.241.366,00	2.820.683,83	14,66	5.859.963,46	30,46	13.381.402,54
Transferências intergovernamentais	17.741.366,00	17.741.366,00	2.800.683,83	15,79	5.813.263,46	32,77	11.928.102,54
Transferências de convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	20.000,00	1,33	46.700,00	3,11	1.453.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.000,00	83.000,00	7.229,20	8,71	18.170,01	21,89	64.829,99
Multa e juros de mora	2.000,00	2.000,00	2.251,08	112,55	4.116,13	205,81	-2.116,13
Indenizações e restituições	11.000,00	11.000,00	929,18	8,45	1.478,74	13,44	9.521,26
Receita da dívida ativa	30.000,00	30.000,00	452,75	1,51	1.522,38	5,07	28.477,62
Receitas correntes diversas	40.000,00	40.000,00	3.596,19	8,99	11.052,76	27,63	28.947,24
RECEITAS DE CAPITAL	2.140.000,00	2.140.000,00	130.000,00	6,07	300.000,00	14,02	1.840.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.140.000,00	2.140.000,00	130.000,00	6,07	300.000,00	14,02	1.840.000,00
Transferências intergovernamentais	40.000,00	40.000,00	130.000,00	325,00	130.000,00	325,00	-90.000,00
Transferências de convênios	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	170.000,00	8,10	1.930.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.883.366,00	21.883.366,00	3.061.122,46	13,99	6.326.964,83	28,91	15.556.401,17
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.883.366,00	21.883.366,00	3.061.122,46	13,99	6.326.964,83	28,91	15.556.401,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.883.366,00	21.883.366,00	3.061.122,46	13,99	6.326.964,83	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO O BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	21.883.366,00	0,00	21.883.366,00	2.150.389,06	15.813.684,53	3.060.718,43	5.729.616,59	26,18	16.153.749,41
DESPESAS CORRENTES	17.453.366,00	-189.686,27	17.263.679,73	1.228.691,85	14.180.174,86	2.599.486,69	4.976.163,45	28,82	12.287.516,28
Pessoal e encargos so	8.573.300,00	-458.407,24	8.114.892,76	0,00	7.327.267,96	1.243.190,62	2.439.656,12	30,06	5.675.236,64
Juros e encargos da d	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Outras despesas corre	8.875.066,00	268.720,97	9.143.786,97	1.228.691,85	6.852.906,90	1.356.296,07	2.536.507,33	27,74	6.607.279,64
DESPESAS DE CAPITAL	4.380.000,00	189.686,27	4.569.686,27	921.697,21	1.633.509,67	461.231,74	753.453,14	16,49	3.816.233,13
Investimentos	3.896.000,00	189.686,27	4.085.686,27	834.599,67	1.341.412,13	363.402,19	566.557,76	13,87	3.519.128,51
Inversões financeiras	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Amortização de dívida	480.000,00	0,00	480.000,00	87.097,54	292.097,54	97.829,55	186.895,38	38,94	293.104,62
Reserva de contingênci	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	21.883.366,00	0,00	21.883.366,00	2.150.389,06	15.813.684,53	3.060.718,43	5.729.616,59	26,18	16.153.749,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA-									
MENTO (XII)=(X+XI)	21.883.366,00	0,00	21.883.366,00	2.150.389,06	15.813.684,53	3.060.718,43	5.729.616,59	26,18	16.153.749,41
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	597.348,24	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	21.883.366,00	0,00	21.883.366,00	2.150.389,06	15.813.684,53	3.060.718,43	6.326.964,83	-	-

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:1228098A

GABINETE MUNICIPAL

R E L A T Ó R I O R E S U M I D O D A E X E C U Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I O D E M O N S T R A T I V O D O S R E S T O S A P A G A R POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2012 (MARÇO A ABRIL)

CEARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
CONSOLIDADO POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO IX (LRF,Art 53,inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				
RESTOS A PAGAR (EXCETO											
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	12.202,81	838.674,75	0,00	591.375,77	259.501,79	0,00	380.740,96	124.009,46	0,00	256.731,50	
Executivo	12.202,81	833.179,11	0,00	591.375,77	254.006,15	0,00	380.740,96	124.009,46	0,00	256.731,50	
2010-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.246,00	0,00	0,00	0,00	6.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2010-FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FU	4.773,88	0,00	0,00	0,00	4.773,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIA	1.182,93	0,00	0,00	0,00	1.182,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2011-GABINETE DO PREFEITO	0,00	15.382,60	0,00	13.396,11	1.986,49	0,00	5.190,00	1.920,00	0,00	3.270,00	
2011-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	0,00	89.843,63	0,00	63.509,21	26.334,42	0,00	101.028,81	32.202,00	0,00	68.826,81	
2011-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	83.714,77	0,00	76.397,00	7.317,77	0,00	34.360,14	15.475,00	0,00	18.885,14	
2011-F.MAN.DES.EDUC.BÁSICA VAL.PROFIS-FU	0,00	194.345,65	0,00	141.115,99	53.229,66	0,00	76.384,00	5.845,00	0,00	70.539,00	
2011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	298.844,77	0,00	188.602,37	110.242,40	0,00	94.178,20	45.308,70	0,00	48.869,50	
2011-SECRETARIA DE OBRAS	0,00	50.987,65	0,00	26.912,40	24.075,25	0,00	31.599,25	2.120,00	0,00	29.479,25	
2011-SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	5.330,89	0,00	3.803,56	1.527,33	0,00	590,00	5 90,00	0,00	0,00	
2011-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIA	0,00	60.243,92	0,00	48.878,71	11.365,21	0,00	18.985,56	15.228,76	0,00	3.756,80	
2011-FUNDO MUN. PARA CRIANÇA E O ADOLESC	0,00	3.889,93	0,00	3.714,48	175,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2011-SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO	0,00	22.710,66	0,00	20.419,36	2.291,30	0,00	14.715,00	3.965,00	0,00	10.750,00	
2011-SECRETARIA DO MEIO	0,00	7.884,64	0,00	4.626,58	3.258,06	0,00	3.710,00	1.355,00	0,00	2.355,00	

AMBIENTE										
Legislativo	0,00	5.495,64	0,00	0,00	5.495,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ	0,00	5.495,64	0,00	0,00	5.495,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR										
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III)=(I)+(II)	12.202,81	838.674,75	0,00	591.375,77	259.501,79	0,00	380.740,96	124.009,46	0,00	256.731,50
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante. - Mesmo que o balanço de 2012 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2012										

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:9E1868AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANGEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO I 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mar a Abr/2012 - 02º Bimestre

RREO - ANEXO I (LRF. ART. 52, INCISO I, ALINEA"A" e "B" do ENCISO II § 1º)							
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA(a)	RECEITAS ATUALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA_ORCAMENTARIAS)(I)	12.587.000,00	12.587.000,00	1.818.899,13	14,5	3.785.634,99	30,1	8.801.365,01
RECEITAS CORRENTE	11.642.000,00	11.642.000,00	1.818.899,13	15,6	3.785.634,99	32,5	7.856.365,01
RECEITAS TRIBUTARIAS	210.000,00	210.000,00	9.048,35	4,3	18.030,40	8,6	191.969,60
Impostos	205.000,00	205.000,00	9.048,35	4,4	17.939,23	8,8	187.060,77
Taxas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,0	91,17	2,3	3.908,83
Contribuicao de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,0	140,05	2,8	4.859,95
Receitas Imobiliarias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	2.000,00
Receitas de Valores Mobiliarios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,0	140,05	7,0	1.859,95
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	1.000,00
RECEITA DE SERVICOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	2.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.374.000,00	11.374.000,00	1.809.850,78	15,9	3.764.485,06	33,1	7.609.514,94
Transferencias Intergovernamentais	10.775.500,00	10.775.500,00	1.809.850,78	16,8	3.764.485,06	34,9	7.011.014,94
Transferencias de Convenios	600.000,00	600.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	600.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	0,00	0,0	2.979,48	5,8	48.020,52
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	1.000,00
Indenizacoes e Restituicoes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,0	2.979,48	27,1	8.020,52
Receita da Divida Ativa	35.000,00	35.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	35.000,00
Receitas Correntes Diversas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	945.000,00	945.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	945.000,00
ALIENACAO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	25.000,00
Alienacao de Bens Moveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	15.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	10.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	920.000,00	920.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	920.000,00
Transferencias de Outras Inst. Publicas	920.000,00	920.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	920.000,00
RECEITAS(INTRA-ORCAMENTARIAS)(II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	12.587.000,00	12.587.000,00	1.818.899,13		3.785.634,99		8.801.365,01
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTOS-IV	0,00	0,00	0,00		0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	12.587.000,00	12.587.000,00	1.818.899,13		3.785.634,99		8.801.365,01
DEFICIT(VI)					0,00		
TOTAL(VII)=(V+VI)					3.785.634,99		

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)									
Superávit Financeiro			0,00			0,00			
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CREDITOS ADICIONAIS (e)	DOTACAO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre(g)	% (g/f)	
DESPESAS(EXCETO INTRA_ORCAMENTARIAS)(VIII)	12.587.000,00	0,00	12.587.000,00	61.306,59	1.722.191,18	533.435,71	1.114.841,97	8,9	11.472.158,03
DESPESAS CORRENTES	9.520.000,00	581.000,00	10.101.000,00	61.306,59	1.247.977,55	251.103,72	640.628,34	6,3	9.460.371,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	4.213.000,00	215.000,00	4.428.000,00	12.000,00	542.700,00	113.312,66	230.634,34	5,2	4.197.365,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	212.500,00	0,00	212.500,00	6.650,82	121.061,80	38.280,80	84.343,37	39,7	128.156,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.094.500,00	366.000,00	5.460.500,00	42.655,77	584.215,75	99.510,26	325.650,63	6,0	5.134.849,37
DESPESAS DE CAPITAL	3.007.000,00	-566.000,00	2.441.000,00	0,00	474.213,63	282.331,99	474.213,63	19,4	1.966.786,37
INVESTIMENTOS	2.845.000,00	-566.000,00	2.279.000,00	0,00	467.755,22	282.331,99	467.755,22	20,5	1.811.244,78
AMORTIZACAO DA DIVIDA	162.000,00	0,00	162.000,00	0,00	6.458,41	0,00	6.458,41	4,0	155.541,59
RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	-15.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	45.000,00
DESPESAS(INTRA-ORCAMENTARIA)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL DAS DESPESA(X)=(VIII+IX)	12.587.000,00	0,00	12.587.000,00	61.306,59	1.722.191,18	533.435,71	1.114.841,97		11.472.158,03
AMORTIZACAO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	12.587.000,00	0,00	12.587.000,00	61.306,59	1.722.191,18	533.435,71	1.114.841,97		11.472.158,03
SUPERAVIT(XIII)							2.670.793,02		
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)							3.785.634,99		

Publicado por:
Francisco Normando Clementino Borges
Código Identificador:5409DA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO II 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mar a Abr/2012 - 02º Bimestre

RREO - ANEXO II (LRF. ART. 52, INCISO II, ALINEA "C"									R$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO AUTALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (B-A)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL)(B/A)	%	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS (I)	12.587.000,00	12.587.000,00	61.306,59	1.722.191,18	533.435,71	1.114.841,97	100,00	8,85	11.472.158,03
LEGISLATIVA	623.000,00	623.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623.000,00
Ação Legislativa	623.000,00	623.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623.000,00
ADMINISTRAçãO	1.682.700,00	1.708.700,00	59.971,59	903.658,43	192.163,23	428.411,17	38,41	25,07	1.280.288,83
Administração Geral	1.632.700,00	1.658.700,00	59.971,59	871.334,55	192.163,23	396.087,29	35,52	23,87	1.262.612,71
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	32.323,88	0,00	32.323,88	2,89	64,64	17.676,12
SEGURANçA PúBLICA	107.000,00	107.000,00	1.125,00	45.525,00	8.525,00	12.225,00	1,09	11,42	94.775,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	92.000,00	92.000,00	1.125,00	45.525,00	8.525,00	12.225,00	1,09	13,28	79.775,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTêNCIA SOCIAL	966.000,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00
Administração Geral	470.000,00	471.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471.500,00
Assistência à Criança e ao									
Adolescente	284.000,00	282.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.500,00
Assistência Comunitária	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
SAúDE	2.073.500,00	2.073.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.073.500,00
Administração Geral	361.200,00	361.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.200,00
Atenção Básica	905.500,00	645.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.500,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	790.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Transferências	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
EDUCAçãO	3.917.800,00	3.917.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.917.800,00
Administração Geral	469.000,00	354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.000,00
Ensino Fundamental	3.139.800,00	3.319.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.319.800,00
Ensino Médio	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Educação Infantil	218.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	128.000,00	184.500,00	0,00	143.446,00	4.596,00	139.319,00	12,49	75,51	45.181,00
Difusão Cultural									
	128.000,00	184.500,00	0,00	143.446,00	4.596,00	139.319,00	12,49	75,51	45.181,00
URBANISMO	1.041.000,00	1.031.000,00	210,00	532.001,34	304.370,99	480.970,34	43,13	46,65	550.029,66
Infra-Estrutura Urbana	503.000,00	503.000,00	0,00	435.431,34	282.331,99	435.431,34	39,05	86,56	67.568,66
Serviços Urbanos	338.000,00	338.000,00	210,00	96.570,00	22.039,00	45.539,00	4,08	13,47	292.461,00
Turismo	200.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
HABITAçãO	174.000,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00
Habitação Rural	174.000,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00
SANEAMENTO	252.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Urbano	172.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
GESTãO AMBIENTAL	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
AGRICULTURA	298.000,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00
Extensão Rural	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
Irrigação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
COMéRCIO E SERVIçOS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Promoção Comercial	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Turismo									
	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE	522.500,00	522.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.500,00
Transporte Rodoviário	522.500,00	522.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.500,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO AUTALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (B-A)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL)	%(B/A)	
DESPORTO E LAZER	209.000,00	209.000,00	0,00	1.102,00	0,00	1.102,00	0,09	0,52	207.898,00
Desporto de Rendimento	9.000,00	9.000,00	0,00	1.102,00	0,00	1.102,00	0,09	12,24	7.898,00
Desporto Comunitário	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	311.500,00	311.500,00	0,00	96.458,41	23.780,49	52.814,46	4,73	16,95	258.685,54
Outros Encargos Especiais	311.500,00	311.500,00	0,00	96.458,41	23.780,49	52.814,46	4,73	16,95	258.685,54
RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Reserva de contingencia	60.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS (II)									
Totais(I + II)	12.587.000,00	12.587.000,00	61.306,59	1.722.191,18	533.435,71	1.114.841,97	100,00	8,85	11.472.158,03

Publicado por:
Francisco Normando Clementino Borges
Código Identificador:3F28A1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO X - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mar a Abr/2012 - 02º Bimestre

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput do art. 212 da Const.)	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	205.000,00	205.000,00	9.048,35	17.939,23	8,8
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.000,00	4.000,00		154,63	3,9
1.1.1 - IPTU	4.000,00	4.000,00		154,63	3,9
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU					
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU					
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU					
1.1.5 - (-)Deducoes da Receita do IPTU					
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	1.000,00		159,61	16,0
1.2.1 - ITBI	1.000,00	1.000,00		159,61	16,0
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI					
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5 - (-)Deducoes da Receita do ITBI					
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	3.691,05	4.860,27	4,1
1.3.1 - ISS	120.000,00	120.000,00	3.691,05	4.860,27	4,1
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS					
1.3.3 - Divida Ativa do ISS					
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS					
1.3.5 - (-)Deducoes da Receita do ISS					
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	5.357,30	12.764,72	16,0
1.4.1 - IRRF	80.000,00	80.000,00	5.357,30	12.764,72	16,0
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3 - Divida Ativa do IRRF					
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5 - (-)Deducoes da Receita do IRRF					
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR(CF,art.153, §4º, inciso III)					
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR					
1.5.3 - Divida Ativa do ITR					
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR					
1.5.5 - (-)Deducoes da Receita do ITR					
1.6 - Receita da Divida Ativa - Outros Tributos					
1.6.1 - Divida Ativa de Outros Tributos					
1.6.2 - Multas, Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos					
1.6.3 - Multas, Juros de Mora de Outros Tributos					
2 - RECEITA DE TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.112.000,00	7.112.000,00	1.251.694,81	2.640.213,80	37,1
2.1 - Cota-Parte FPM	5.600.000,00	5.600.000,00	962.560,07	2.108.735,66	37,7
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	281.726,05	516.116,21	34,4
2.3 - ICMS - Desoneracao - L.C. nº 87/1996					
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportacao					
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	109,38	109,38	10,9
2.6 - Cota-Parte IPVA	11.000,00	11.000,00	7.299,31	15.252,55	138,7
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro					
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS(1+2)	7.317.000,00	7.317.000,00	1.260.743,16	2.658.153,03	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLIC. FINANC.DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VNC. AO AENSINO					
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIA DO FNDE					
5.1 - Transferencia do Salario Educacao					
5.2 - Outras Transferencias do FNDE					
5.3 - Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios					
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS					
6.1 - Transferencias de Convenios					
6.2 - Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios					
7 - RECEITAS DE OPERACAO DE CRÉDITO					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.124.000,00	7.124.000,00	250.682,66	528.730,16	7,4
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB(20% de 2.1)	1.120.000,00	1.120.000,00	192.512,00	421.747,11	37,7
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB(20% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	56.345,20	103.223,22	34,4
10.3 - ICMS - Desoneracao Destinada ao FUNDEB(20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	343,70	687,40	28,6
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB(20% de 2.4)					
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinado ao FUNDEB(20% de (1.5+2.5))	200,00	200,00	21,87	21,87	10,9
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB(20% de 2.6)	2.200,00	2.200,00	1.459,86	3.050,50	138,7
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB				528.730,16	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		0			
13.1 - Com Educação Infantil		0			
13.2 - Com Ensino Fundamental		0			
14 - OUTRAS DESPESAS		0			
14.1 - Com Educação Infantil		0			
14.2 - Com Ensino Fundamental		0			
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCICIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ 0 1º TRIMESTRE DE <EXERCICIO>					
RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIA DO FUNDEB(11.1-10)					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTACAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE(25% DE 3)	3.610.250,00	3.610.250,00	0,00	0,00	%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTACAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00			%
24 - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00			%
25 - ENSINO MÉDIO		0,00			%
26 - ENSINO SUPERIOR		0,00			%
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00			%
28 - OUTRAS		0,00			%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS COM MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)					
DEDUÇÕES CONSIDERAS PARA FIM DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)					
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECUSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINAN., DO EXERC. ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
35 - REST. A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SER DISP. FINAN. DE RECURSOS DE IMP. VINCULADOS AO ENSINO					
36 - CANC. NO EXERC., RESTOS A PAGAR INSC. COM DISP. FINAN. DE RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					

TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))					
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) X 100) %					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,00			%
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO		0,00			%
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		0,00			%
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DE ENSINO		0,00			%
TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS					
PARA FINANCIAMENTO DE ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)					

RESTOS À PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (G)	
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			
46 - RESTOS A PAGAR COM DESPESAS COM MDE			
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		VALOR	
		FUNDEB (B)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008			
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			
51 - (-) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL			

Publicado por:
Francisco Normando Clementino Borges
Código Identificador:CBB31E52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DO QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, estabelece e torna pública a seguinte retificação no Edital de Concurso Público 01/2012:

Art. 1º. – O Quadro II, do Anexo I, do Edital de Seleção Pública 01/2012, da Prefeitura Municipal de Quixadá passa a vigorar com a seguinte alteração, apenas no que se refere à localidade de exercício Centro II, código da localidade AB-0051, conforme anexo abaixo:

Parágrafo Único – As demais localidades constantes no anexo I, do Edital de Seleção Pública n. 01/2012, da Prefeitura Municipal de Quixadá permanecem inalteradas.

ANEXO I
(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2012)

QUADRO II
(QUADRO DE OFERTA DE VAGAS REGIONALIZADAS)

Cargo	Carga Horária semanal	Localidade de Exercício / Área de Atuação	Vagas	Código da Opção	Qualificação exigida para o ingresso (*)
Agente Comunitário de Saúde	40h/s	SEDE – CENTRO II ÁREA VII TV TIRADENTES DO Nº 130 AO 533 / RUA CLARINDO DE QUEIROZ DO Nº 356 AO 72 / RUA JUVENCIO ALVES OLIVEIRA DO Nº 990 AO 579	1	AB-051	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (NOS TERMOS DO ART. 6º, DA LEI FEDERAL Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006)

(*) Além dos requisitos previstos no quadro II, em conformidade com o Art.6oda Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006 e com a Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, **o Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que irá atuar (localidade de exercício), desde a data da publicação do edital do processo de Seleção Pública,** observado o disposto no inciso IX do item ”2.2.”, do Edital de Seleção Pública nº01/2012.

Art. 2º. – As demais normas contidas no Edital de Seleção Pública nº. 01/2012 e seus anexos permanecem inalteradas.

Quixadá-Ce, 05 de junho de 2012.

ROMULO NEPOMUCENO BEZERRA CARNEIRO
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:55507AF8

